



## TOCANTINS

# STF derruba lei do Tocantins sobre porte de armas de fogo a vigilantes

**Para o Plenário, a norma invadiu competência privativa da União**



Durante Por unanimidade, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou inconstitucional uma lei do Tocantins que reconhecia a necessidade do porte de armas de fogo para vigilantes de empresas de segurança privada. Em sessão virtual, o colegiado julgou procedente o pedido formulado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7252.

Em seu voto, o relator, ministro Luís Roberto Barroso, aceitou o argumento da PGR de que a Lei estadual 3.960/2022 invadiu competência da União para autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico e legislar, privativamente, sobre essa matéria (artigos

21, inciso VI, e 22, inciso XXI, da Constituição Federal).

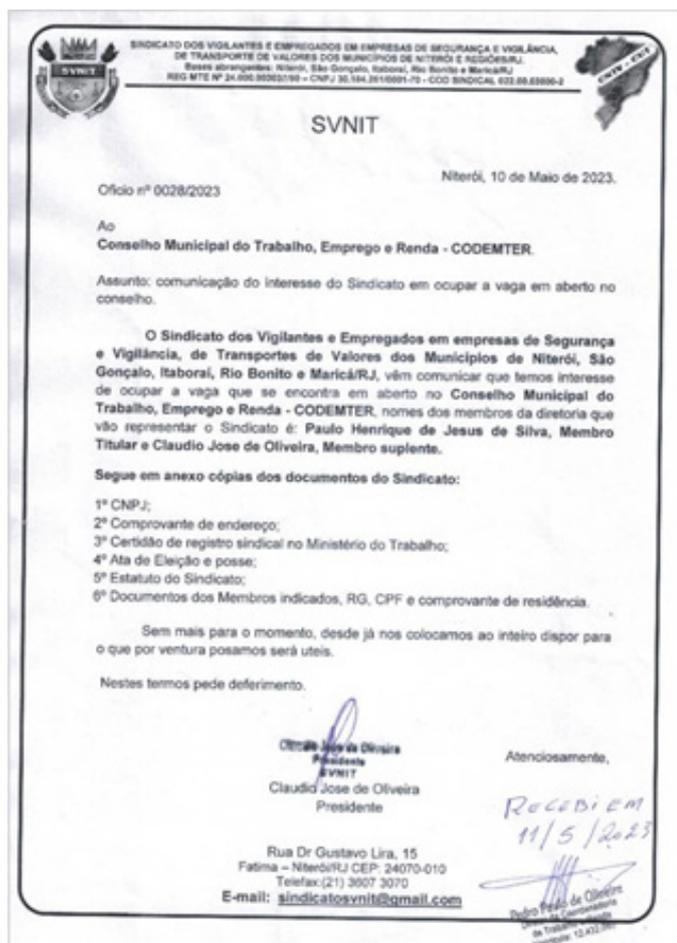
O relator lembrou que, em observância a essa competência, o Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003) dispõe, entre outras questões, sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição. A norma prevê ainda, em seu artigo 10, que a autorização para o porte de arma de fogo de uso permitido, em todo o território nacional, é de competência da Polícia Federal.

CT/AD//CF

**Processo relacionado: ADI 7252**

FONTES: STJ

# SVNIT reivindica vaga no Conselho de Trabalho, Emprego e Renda de Niterói



A diretoria do Sindicato dos Vigilantes de Niterói e Região (SVNIT) protocolou, nesta quinta (11), um ofício na Coordenadoria de Trabalho e Renda da Prefeitura de Niterói, solicitando ingressar no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER). A ideia é ocupar a vaga do Sindicato dos Rodoviários de Niterói e Arraial do Cabo (Sintronac), que renunciou à cadeira.

O SVNIT participava da comissão que antecedeu o CODEMTER. No entanto, acabou ficando de fora da nova composição, mas acompanhava as demandas e debates através do Fórum Intersindical do Leste Fluminense por meio de outros sindicatos.

“Com a vaga deixada em aberto pretendemos representar os trabalhadores e trabalhadoras da nossa região apresentando projetos e discutindo com os outros sindicatos que fazem parte do conselho com o objetivo de gerar empregos e renda para a classe trabalhadora”, disse o presidente do SVNIT Cláudio Vigilante.

De acordo com o sindicalista, como o conselho é tripartite (formado pelo Governo Municipal, Empresários e Trabalhadores), há maior oportunidade na busca de geração de capacitação profissional e emprego e renda. “O Sindicato dos Vigilantes de Niterói e Regiões quer contribuir com ideais e projetos para fortalecer a classe trabalhadora na cidade. Estamos aguardando o deferimento da solicitação feita”, concluiu Cláudio Vigilante.

**FONTE: Sindicato dos Vigilantes de Niterói e Região**

# Sindicato dos Vigilantes de Niterói e Região reivindica vaga no CODEMTER



Na última quinta-feira (11/05), o Sindicato dos Vigilantes de Niterói e Região (SVNIT) encaminhou um ofício à Coordenadoria de Trabalho e Renda da Prefeitura de Niterói, com o intuito de ingressar no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER). A proposta é ocupar a vaga deixada pelo Sindicato dos Rodoviários de Niterói e Arraial do Cabo (Sintronac), que renunciou à sua representação.

O SVNIT fazia parte da comissão anterior ao CODEMTER, mas não foi incluído na nova composição. No entanto, o sindicato acompanhava as demandas e discussões por meio do Fórum Intersindical do Leste Fluminense, em colaboração com outros sindicatos.

“Com a vaga em aberto, buscamos representar os trabalhadores e trabalhadoras da nossa região, apresentando projetos e participando das discussões com os demais sindicatos que compõem o conselho, com o objetivo de promover a geração de empregos e renda para a classe trabalhadora”, afirmou Cláudio Vigilante, presidente do SVNIT.

A equipe do Errejota Notícias tentou entrar em contato com a Prefeitura de Niterói porém, até a publicação desta matéria não tivemos resposta.

\*estagiária sob supervisão de Raquel Morais

FONTE: ERREJOTA

# STJ cancela o Tema Repetitivo 1.090



O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu pelo cancelamento do Tema 1.090, que seria julgado sob o rito dos recursos repetitivos. Com o cancelamento, poderão voltar a tramitar todos os recursos especiais e agravos em recurso especial que tratam das mesmas questões jurídicas e estavam sobrestados nos tribunais de origem ou no STJ.

O tema foi cancelado após o ministro Herman Benjamin, relator, não conhecer do recurso representativo da controvérsia, REsp 1.828.606, que pretendia discutir cinco matérias.

A primeira definiria se, para provar a eficácia ou a ineficácia do Equipamento de Proteção Individual (EPI) para a neutralização dos agentes nocivos à saúde e à integridade física do trabalhador, para fins de reconhecimento de tempo especial, basta o que consta no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), ou se a comprovação pode ser por outros meios probatórios e, nessa última circunstância, se a prova pericial é obrigatória.

A segunda questão decidiria se é possível impor rito judicial instrutório rígido e abstrato para apuração da ineficácia do EPI, como

fixado pelo tribunal de origem, ou se o rito deve ser orientado conforme os elementos de cada contexto e os mecanismos processuais disponíveis na legislação.

Já o terceiro ponto discutia se a corte regional ampliou o tema delimitado na admissão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e, caso positivo, se é legalmente praticável a ampliação.

A quarta matéria estabeleceria se é cabível fixar de forma vinculativa, em julgamento de casos repetitivos, rol taxativo de situações de ineficácia do EPI, e, sendo factível, examinaria a viabilidade jurídica de cada hipótese considerada pelo tribunal de origem (enquadramento por categoria profissional, ruído, agentes biológicos, agentes cancerígenos e periculosidade).

Por último, a quinta questão iria determinar se é admissível inverter, inclusive genericamente, o ônus da prova para que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) demonstre ausência de dúvida sobre a eficácia do EPI atestada no PPP.

FONTE: STJ

# Inflação cai em abril para 0,61%; para quem ganha menos, o índice é de 0,53%

**No mês passado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação oficial do país, estava em 0,71%. Nos quatro primeiros meses do ano o índice acumula 2,72%**

ROBERTO PARIZOTTI (SAPÃO)



A inflação desacelerou no mês de abril, segundo a pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada nesta sexta-feira (12). O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação oficial ficou em 0,61%, uma queda de 0,10% em relação ao mês de março com 0,71%.

Ao longo dos primeiros quatro meses de 2023, o acumulado da inflação é de 2,72%. Já nos últimos 12 meses, acumula alta de 4,18%. Na comparação de abril deste ano com o mesmo mês em 2022, a inflação caiu quase pela metade. No ano passado estava em 1,06%.

## **A variação de preços do IPCA**

O IPCA mede a variação de preços para quem tem renda de um a 40 salários mínimos (R\$ 1.320 a R\$ 52.800). Todos os preços pesquisados pelo índice oficial da inflação tiveram alta.

Os itens que menos subiram foram o do setor de transportes (0,56%), auxiliado pela queda dos preços dos combustíveis, de - 0,44%. O etanol teve alta (0,92%), enquanto diesel (-2,25%), gás veicular (-0,83%) e gasolina (-0,52%) caíram.

Já o grupo saúde e cuidados pessoais acumulou 1,49% em abril e teve impacto de 0,19

ponto percentual no total do INPC. O índice foi puxado pelos preços dos remédios. Em 31 de março o governo autorizou reajuste de 5,60% nos preços dos medicamentos, que se refletiu na alta deste mês. Os planos de saúde também subiram 1,20% no mês passado.

Para o economista Gustavo Machado Cavarzan, da subseção do Departamento Intersindical de Estudos Socioeconômicos (Dieese) na Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramos Financeiro (Contraf-CUT), “a desaceleração teria sido ainda maior, não fosse o impacto da alta de 3,55% nos produtos farmacêuticos no mês. Esse fator não deve se repetir nos próximos meses. Alguns itens que vinham subindo fortemente nos últimos anos e prejudicando a vida da população tiveram queda no mês, como a carne, por exemplo, que teve redução de 0,45% em seus preços”.

#### **Os nove grupos que compõem o IPCA tiveram a seguinte variação:**

- Alimentação e bebidas: 0,71%;
- Habitação: 0,48%;
- Artigos de residência: 0,17%;
- Vestuário: 0,79%;
- Transportes: 0,56%;
- Saúde e cuidados pessoais: 1,49%;
- Despesas pessoais: 0,18%;
- Educação: 0,09%;
- Comunicação: 0,08%.

#### **Inflação é menor para quem ganha menos**

Pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que verifica a variação de preços para quem tem renda menor, de um a cinco salários mínimos (R\$ 1.320 a R\$ 6.600), a queda da inflação em abril foi mais acentuada, ficando em 0,53% ante 0,64% em março. No acumulado do ano os preços para essa faixa de renda subiram também menos, 2,42%.

#### **A variação de preços dos itens do INPC foi:**

- Alimentação e bebidas: 0,61%;
- Habitação: 0,46%;
- Artigos de residência: 0,17%;
- Vestuário: 0,75%;
- Transportes: 0,41%;
- Saúde e cuidados pessoais: 1,30%;
- Despesas pessoais: 0,16%;
- Educação: 0,12%;
- Comunicação: 0,06%.

#### **Juros precisam cair**

Como avalia Cavarzan, “nesse cenário torna-se cada vez mais injustificável que o Banco Central (BC) mantenha a taxa de juros do Brasil no mais alto patamar do mundo, prejudicando o crescimento econômico, a geração de emprego e renda”. O economista também observa que, em sua última ata, o Copom, comitê do BC que determina a taxa básica de juros, a Selic, não deu nenhum sinal de que irá reduzir os juros.

“Pelo contrário, sinalizou que pode eventualmente até aumentar. O atual presidente do BC não tem desempenhado suas funções a contento. Nos últimos dois anos, a inflação ficou acima da meta, e as outras funções do BC, que devem fomentar a atividade econômica e o pleno emprego, não são nem levadas em consideração em sua atuação, e isso é extremamente prejudicial para a recuperação do país”, analisou Cavarzan.

Colaborou: Contraf-CUT

FONTE: Rosely Rocha - CUT

# Lucro da Caixa chega a R\$ 1,9 bi no primeiro trimestre

## Bancos lucram alto com a política de juros praticada pelo Banco Central



O Lucro Líquido da Caixa Econômica Federal foi de R\$ 1,9 bilhão no 1º trimestre de 2023, com decréscimo de 23,9% em relação ao 1º trimestre de 2022 e de 11,1% em relação ao trimestre imediatamente anterior. A rentabilidade do banco sobre seu patrimônio líquido (ROE) ficou em 7,55%. Nos três primeiros meses do ano, a margem financeira Caixa cresceu 30,4%, em comparação ao mesmo período de 2022, atingindo R\$ 13,9 bilhões. Por outro lado, houve elevação de 56,4% nas despesas de provisão para devedores duvidosos (PDD) e de 19,8% nas outras despesas administrativas.

“Quando analisamos os dados específicos do balanço, podemos dizer que o aumento de provisão é compreensível devido ao crescimento da taxa de inadimplência do banco, que começa a se aproximar da que é verificada nos grandes bancos privados, mas esta medida afeta o resultado do banco”, disse o técnico do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos

(Dieese), Filipe Barreiros. “Além disso, quando analisamos a conjuntura econômica do país, vemos os efeitos da alta nas taxas de juros, que encarece o crédito e dificulta o cumprimento dos compromissos financeiros, tanto pela população, quanto pelas empresas e pelo Estado”, completou.

Segundo análise dos dados do balanço elaborada pelo Dieese, a taxa de inadimplência para atrasos superiores a 90 dias na Caixa foi de 2,73%, com aumento de 0,4 pontos percentuais na comparação com o primeiro trimestre do ano anterior. “Esse crescimento foi puxado, em grande medida, por um caso específico. Caso não tivesse acontecido, o índice teria sido de 2,38%”, diz o Dieese em sua análise.

### Ganhos financeiros

O técnico do Dieese observou ainda que a política de juros praticada pelo Banco Central aumenta a inadimplência, mas é contornada por outras alternativas pelo mercado financeiro. “Os principais bancos do país viram os resultados de operações de crédito crescerem bem acima do aumento da carteira de crédito. Isso é consequência da taxa que é cobrada sobre os empréstimos”, explicou Barreiros.

Na Caixa, o crescimento das receitas com operações de crédito foi de 41,6% no primeiro trimestre, na comparação com o mesmo período do ano passado. No Itaú, estas receitas cresceram 47,4% no período. No Santander, 41,1% e, no Bradesco, 13,6%.

## Prejuízo aos empregados

A coordenadora da Comissão Executiva dos Empregados (CEE) da Caixa, Fabiana Uehara Proscholdt, observa ainda que o aumento da PDD também traz prejuízos diretos aos trabalhadores da Caixa. “Não bastassem os prejuízos causados à sociedade como um todo, as altas taxas de juros praticadas pelo banco central e o conseqüente crescimento da inadimplência prejudicam nossa PLR (Participação nos Lucros ou Resultados)”, observou. “Ao afetar o resultado da Caixa, o Campos Neto também mexe no nosso bolso. É isso o que precisamos entender”, completou a coordenadora da CEE.

## Sobrecarga de trabalho

Outro dado que mostra prejuízo aos empregados da Caixa é o que aponta a redução do pessoal. A Caixa encerrou o 1º

trimestre de 2023 com 86.741 empregados, 109 a menos em um ano. Mas, além da queda no número de trabalhadores, houve aumento de aproximadamente 5 milhões de novos clientes no período, elevando, desta forma, a relação de clientes a serem atendidos por empregados para 1.744 clientes para cada empregado.

“Há uma sobrecarga muito grande de trabalho. Isso traz enormes prejuízos aos clientes e beneficiários de programas sociais do Governo Federal que são atendidos pela Caixa, que precisam ficar horas nas filas. Além disso, a sobrecarga também aumenta o adoecimento dos empregados”, observou a coordenadora da CEE. “A Caixa precisa contratar mais empregados urgentemente”, disse.

## Outros dados

**Veja abaixo a tabela resumo do balanço da Caixa elaborada pelo Dieese.**

(em milhões)

Itens	1Tri2023	1Tri2022	Varição (%)
Ativos Totais	1.652.663	1.487.832	11,1%
Carteira de Crédito	1.036.897	888.995	16,6%
Patrimônio Líquido	124.547	118.157	5,4%
Rentabilidade Contábil (LL/PL)	7,55%	14,17%	-6,6 p.p.
Lucro Líquido	1.934	2.542	-23,9%
Receita com as Operações de Crédito	29.277	20.677	41,6%
Despesas da Intermediação Financeira	-31.392	-20.670	51,9%
Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito	-4.991	-3.190	56,4%
Rec. Prest. Serviços + Rendas de Tarifas (RPS)	6.202	6.011	3,2%
Despesa de Pessoal + PLR	-7.179	-6.458	11,2%
Cobertura (RPS/(DP+PLR))	86,4%	93,1%	-6,7 p.p.
Resultado antes da Tributação e Contribuições	1.320	2.491	-47,0%
Imposto de Renda e Contribuição Social	1.072	500	114,4%
Taxa de Inadimplência (90 dias)	2,73%	2,33%	0,4 p.p.
Índice de Basileia	17,61%	19,50%	-1,89 p.p.
Agências	3.371	3.371	-
Número de PA's	911	910	1
Correspondentes Caixa Aqui	9.229	9.141	88
Lotéricos	13.366	13.408	-42
Clientes (em mil)	151.310	146.283	5.027
Número de Empregados	86.741	86.850	-109

Fonte: Demonstrações Financeiras da Caixa Econômica Federal (1º trimestre de 2023).

FONTE: CONTRAF

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF